Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

Of 0288
16V.

ACEITO EM - 06 / 03 / 2019 10:11 APROVADO EM - 16 / 04 / 2019 10142 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Indicação 972/2019**	**27/02/2019** **Protocolo: 2129/2019** **Processo: 1557/2019**

Exma Sra. Presidente

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que através da secretaria competente estude a viabilidade de **adequação das Escolas Municipais à Lei N° 13.722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.**

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador (a) do MDB

Justificativa: O objetivo da Lei é possibilitar que os professores consigam agir em situações emergenciais enquanto a assistência médica especializada não for proporcionada.

VISTO

Presidente

Autenticidade: 9bbg57roa